



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## PARECER N.º 12/2020 - CEPE

*Aprova o Regulamento para a realização do estágio curricular obrigatório e atividades complementares durante a Pandemia de COVID-19.*

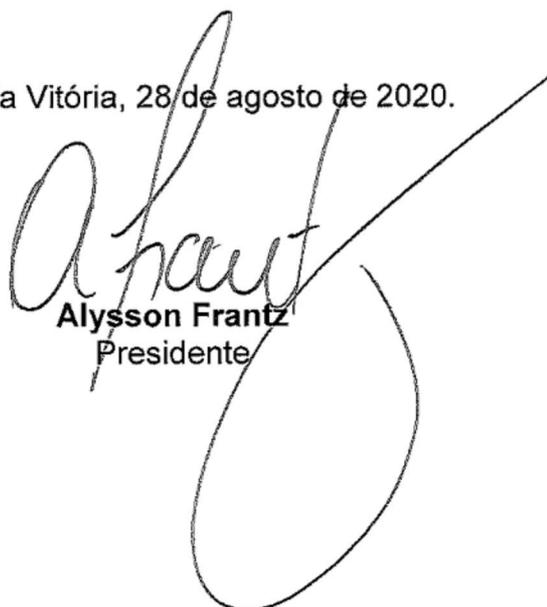
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuiv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 28 de agosto de 2020, e com base no Memorando n.º 43/2020, da Pró-reitoria de Ensino,

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento para a realização do estágio curricular obrigatório e atividades complementares durante a Pandemia de COVID-19, na forma do anexo.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de agosto de 2020.



**Alysson Frantz**  
Presidente



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: AÇÕES NO CURTO  
PRAZO**

Agosto de 2020



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## SUMÁRIO

<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>3. ASPECTOS GERAIS DA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA NO CURTO PRAZO .....</b>	<b>5</b>
<b>3.1 PROPOSTA PRIORITÁRIA PARA OS FORMANDOS .....</b>	<b>5</b>
3.1.1 Oferta de disciplinas teórico-práticas em caráter exclusivo e restrito aos formandos do ano letivo de 2020 .....	6
<b>3.2 OFERTA DE DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS PARA DISCENTES QUE NÃO CONCLUIRÃO SEUS CURSOS NO ANO DE 2020 .....</b>	<b>7</b>
<b>3.3 OFERTA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA .....</b>	<b>8</b>
<b>4. RECOMENDAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DAS AUTORIDADES DE SAÚDE OU ÓRGÃOS OFICIAIS .....</b>	<b>10</b>



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

A proposta ora apresentada, de **REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**, é uma proposta preliminar, que pretende regulamentar o funcionamento dos Estágios Curriculares Obrigatórios e as atividades complementares dos cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

Esta proposta tem por base a deliberação 03/20, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprovada em 17 de julho de 2020, que autoriza práticas educacionais “de estágios e de laboratórios de forma não presencial para a Educação Superior” (p. 16).

Além disso, a Deliberação 03/20 – CEE/PR permite que estágios dos cursos de licenciatura sejam realizados de forma não presencial, desde que sejam aprovados no âmbito institucional e pelos colegiados de cursos.

A deliberação estabelece ainda que

no que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, para as Instituições de Educação Superior, a aplicação da substituição deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), devendo constar nos planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao Projeto Pedagógico do Curso. (p. 16)

Já para os estágios em ambientes profissionais autorizados pelas autoridades sanitárias a funcionar, a deliberação entende que eles “*poderão ser realizados, mediante assinatura de termo de consentimento por parte do aluno, aprovados no âmbito institucional e pelos colegiados de cursos, após autorização do Poder Executivo*” (p. 16).

A proposta leva em consideração o caráter emergencial das medidas educacionais adotadas em nossa IES devido à pandemia do Covid-19. Portanto, não tem a intenção de alterar definitivamente os regulamentos de estágio e das atividades complementares dos cursos.

Assim sendo, a regulamentação ora proposta deve ter vigência enquanto durarem a pandemia do Covid-19 e a suspensão das atividades educacionais presenciais.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Entendendo que cabe à Uniuiv, dentro do princípio de autonomia, a iniciativa de encontrar formas de superar esses obstáculos e atravessar essa condição de pandemia disseminada em todos os continentes de forma coerente com sua função social.

## **2 DIRETRIZES**

Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para regulamentar os Estágios Curriculares Obrigatórios e as Atividades Complementares dos cursos superiores da Uniuiv.

- a) Diretriz n.º 1: determinação do momento de retorno às atividades presenciais com base em informações advindas de autoridades de saúde ou órgãos oficiais, e com todas as medidas protetivas necessárias para que não haja propagação de doenças relacionadas ao covid-19.
- b) Diretriz n.º 2: adoção de plano estratégico, prioritariamente, para formandos dos cursos de graduação da Uniuiv e formandos do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional.
- c) Diretriz n.º 3: garantia de autonomia aos colegiados de cursos da Uniuiv para construir e propor modelos próprios de realização de estágio curricular e de realização de atividades complementares.
- d) Diretriz n.º 4: mobilização de esforços para proporcionar, a todos os formandos, oportunidades de concluir disciplinas com carga horária prática, estágios curriculares e atividades complementares.

## **3 ASPECTOS GERAIS DA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA NO CURTO PRAZO**

Para os cursos de graduação da Uniuiv e para os cursos técnicos do Coltec, as propostas descritas a seguir priorizarão os discentes com previsão de integralização dos cursos no segundo semestre letivo de 2020 (2020/2).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

É importante ressaltar que caberá ao aluno a decisão de realizar atividades presenciais durante o período de pandemia, mediante assinatura de termo de consentimento. O aluno que optar por não fazer atividades presenciais, fazendo parte do grupo de risco ou não, não será prejudicado. Entretanto ficará ciente que o período de integralização do curso será superior ao tempo regular, o qual será concluído imediatamente ao retorno das aulas presenciais, sem ônus financeiro ao aluno.

### 3.1 PROPOSTA PRIORITÁRIA PARA OS FORMANDOS

- a) As coordenações de curso devem apurar as situações individuais dos formandos para que sejam agrupados da seguinte forma:
  1. Discentes que necessitam apenas da finalização exclusiva do TCC;
  2. Discentes que dependem da realização e/ou conclusão de disciplinas com carga horária prática (com necessidade de uso de laboratórios e/ou clínicas ou do complexo esportivo) e TCC para integralização do curso;
  3. Discentes que também dependem da realização de atividades complementares.
- b) As coordenações, em consonância com as diretrizes dispostas neste documento e com o embasamento legal vigente, atuarão junto aos NDEs e colegiados para listar as disciplinas que necessitam de carga horária prática que deva ser cumprida de forma presencial pelos formandos e indicar como poderão oportunizar a oferta dessa carga horária prática;
- c) Para as atividades práticas em laboratórios, o presente documento apresenta uma proposta para que sejam ministradas de forma diferenciada em modo presencial, exclusivamente para os formandos, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos;
- d) Os formandos que já iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso contendo parte prática, poderão finalizar essa atividade acadêmica de forma remota utilizando dados secundários ou de literatura e discussões teóricas sobre o tema;
- e) Os formandos que ainda não iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso podem discutir com seus orientadores a possibilidade de desenvolverem trabalhos de natureza teórica (revisão bibliográfica).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- f) A apresentação e defesa dos trabalhos de conclusão de curso poderá acontecer de forma remota, por meio das plataformas e tecnologias já utilizadas para a ministração de aulas remotas desde que foram suspensas as atividades educacionais presenciais, tais como plataforma Moodle, Google Meet e Zoom.

### 3.1.1 Oferta de disciplinas teórico-práticas em caráter exclusivo e restrito aos formandos do ano letivo de 2020

Considerando a demanda de disciplinas teórico-práticas ou exclusivamente práticas por parte dos formandos, o presente documento propõe que sejam adotadas estratégias diferenciadas.

Para oportunizar a oferta dessas disciplinas propõe-se:

- a) Divisão dos alunos em grupos menores, respeitando as regras de segurança indicadas por autoridades de saúde;
- b) Concentração da carga horária de cada disciplina, respeitando a carga horária dos professores, a estrutura física da instituição e as regras de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias e órgãos oficiais;
- c) As avaliações das disciplinas de natureza prática podem ser feitas de forma presencial, mediante assinatura de termo de consentimento / anuência, com os alunos divididos em pequenos grupos, atendendo as regras já mencionadas;
- d) Além da ministração de conteúdos práticos das disciplinas exclusivamente para os formandos, o uso da estrutura física da instituição poderá ser permitido aos alunos que necessitem utilizar algum dos espaços para elaboração de seu trabalho de conclusão de curso, mediante prévio agendamento;
- e) Conforme as características de cada disciplina, os docentes poderão apresentar propostas alternativas para a ministração das aulas práticas;
- f) Para as situações em que o colegiado de curso justifique a inviabilidade de ofertar qualquer disciplina de caráter prático ou teórico-prático, como por exemplo, a realização de pesquisa de campo, a UniuV se reserva o direito a considerar a impossibilidade da integralização curricular.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

### 3.2 OFERTA DE DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS PARA DISCENTES QUE NÃO CONCLUIRÃO SEUS CURSOS NO ANO DE 2020

Considerando que a fundamentação teórica das disciplinas teórico-práticas tem sido ministrada de forma remota, o principal benefício advindo dessa situação é a redução do tempo necessário para a finalização da disciplina.

Dessa forma, para que os discentes concluam tais disciplinas, propõe-se:

- a) A ministração de aulas práticas será possível após autorização do Poder Executivo para o retorno às atividades educacionais presenciais;
- b) Os alunos deverão ser separados em grupos menores em cada turma, reduzindo o impacto e favorecendo o emprego das medidas de segurança e prevenção estabelecidas pelas autoridades de saúde órgãos oficiais;
- c) Outra estratégia a ser avaliada pelas coordenações de curso, NDEs e colegiados é a alternância, com divisão de grupos de alunos por semana, por dia ou por aula;
- d) Conforme as características de cada disciplina, os docentes poderão apresentar propostas alternativas para a ministração das aulas.

### 3.3 OFERTA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA

Considerando o período de excepcionalidade, a Pró-Reitoria de Ensino solicitou que as coordenações de curso analisassem e alterassem, se necessário, a regulamentação das atividades complementares que os discentes necessitam realizar para a integralização do curso. Vale ressaltar que essa alteração deve ser válida apenas para os formandos do ano de 2020. Tais alterações devem ser apensadas ao Projeto Pedagógico de Curso. São propostas da Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Permitir que os discentes formandos completem sua carga horária de atividades complementares com atividades oferecidas de modo online na UniuV (ex.: webinários, atividades de pesquisa (PIPA) que não tenham sido interrompidas durante o período de isolamento social) ou atividades oferecidas por outras instituições reconhecidas, desconsiderando os limites descritos no atual regulamento;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- b) Considerar as atividades complementares realizadas pelos discentes que não integralizarão o curso em 2020, seguindo as normas previamente estabelecidas nos projetos pedagógicos dos cursos;
- c) Estimular ações de todo o corpo docente da UniuV, tais como palestras, mesas redondas e webconferências a fim de propiciar aos discentes o cumprimento da carga horária de atividades complementares. Para que possam ser validadas, devem ser emitidas declarações para as atividades realizadas pelos colegiados;
- d) Considerar o trabalho voluntário nas eleições 2020, mediante apresentação de declaração emitida pelo Fórum Eleitoral.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO

### TERMO DE CONSENTIMENTO

EU, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, acadêmico do curso de \_\_\_\_\_ deste Centro Universitário, DECLARO que desejo (*realizar o estágio obrigatório curricular, no formato presencial, para a realização do trabalho de conclusão de curso*) ou (*realizar as aulas práticas de laboratório, para integralização do curso no período regular*), e que recebi todas as orientações de maneira expressa referente as medidas de biossegurança a serem observadas acerca do COVID-19 durante minha presença nesta Fundação e/ou no estabelecimento do agente concedente do estágio, em especial a Portaria n.º 69, de 22 de junho de 2020 c/c o Decreto Municipal n.º 168, de 14 de abril de 2020, que dispõe acerca do uso obrigatório de máscara e manutenção do distanciamento mínimo entre as pessoas.

Assim sendo, DECLARO que fui orientado pela UNIUV, pela própria mídia, pelas redes sociais entre outras formas de informação em relação aos cuidados que devo tomar, principalmente quanto a higiene pessoal, alimentação, comportamento social, evitando lugares fechados ou com fluxo intenso de pessoas, oportunidade em que recebo da UNIUV um frasco contendo álcool 70% em gel, para minha própria higienização.

Informo ainda que gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado ao COVID-19 (Corona Vírus) encontrando-me em perfeitas condições de realizar o estágio.

União da Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome e assinatura do acadêmico)